



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 119 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 24 de Novembro de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 120  
Chapadão do Sul (MS), 08 de Dezembro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatell  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

### LEI Nº 694, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dá nova redação aos Artigos 14 e 16 da Lei nº 645, de 19 de outubro de 2007, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Os Artigos 14 e 16 da Lei nº 645, de 19 de Outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto, em pleito coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público, num colégio eleitoral formado por delegados representativos das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, entidades filantrópicas, clubes de serviços, sindicatos e entidades civis destinadas à promoção social no âmbito do Município, com número de 03 (três) delegados por entidades, escolhidos em assembléia.

Art. 16. Somente poderão concorrer a eleição os candidatos que preencherem, até a data da posse, os seguintes requisitos:

- I – possuir reconhecida idoneidade moral;
- II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – comprovar residência no Mu-

nicipio;

IV – estar em gozo de seus direitos políticos;

V – estar quite com o serviço militar se for homem;

VI – possuir ensino médio completo;

VII – não estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimento do Juizado Especial Criminal (JEC), bem como não possuir antecedentes criminais;

VIII – possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;

IX – ser aprovado no teste de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como aprovado em teste de informática;

X – ser aprovado em avaliação psicológica.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 17 de Novembro de 2008.

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 066/2008

PROCESSO Nº 0215/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 066/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0215/2008; Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para prestação de serviço de mão-de-obra e fornecimento de material (empreitada global), para construção de uma edificação em alvenaria, localizado no aeroporto municipal, para acomodações do zelador, e banheiros para uso público, com área total de 39,00m<sup>2</sup>, e execução de obra de ampliação no prédio da Feira do Produtor, localizado na Avenida Brasil, Bairro Parque União, neste Município de Chapadão do Sul-MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transpores e Serviços Públicos.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00h às 12:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 16 de dezembro 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de novembro de 2008.

Rosangela B. Schneider  
Presidente C.P.L



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal  
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**